



Revisão de Regulamentos Comentários Endesa

23/06/2017



endesa

CONSIDERAÇÕES GERAIS



Consideramos muito positiva a presente revisão dos regulamentos:

- A revisão do **RRC** de eletricidade leva em consideração as **novidades regulatórias** que ocorreram (condições da tarifa social, ofertas comerciais não indexadas às tarifas transitórias de venda a cliente final, etc.), e inclui **novas disposições que podem ser benéficas** para o sector (gestão de garantias, etc.)
- O novo **RQS** considera uma **homogeneização** para os sectores de eletricidade e gás natural.

No entanto, encontramos alguns pontos preocupantes:

- O RQS considera prazos bastante apertados para algumas comunicações entre os comercializadores e os ORD
- As disposições quanto aos serviços adicionais e prestadores de serviço deixam algumas reservas
- A indefinição quanto ao OLMC levanta algumas dúvidas
- A multiplicidade de obrigações de informação por parte dos comercializadores parece-nos exagerada

Apresentamos de seguida alguns comentários adicionais sobre estes pontos.

O RRC inclui disposições sobre o OLMC que entendemos que deveriam ser aprofundadas:

- O desenvolvimento do OLMC representa ainda muita incerteza (desenvolvimentos regulatórios pendentes, etc.), e em qualquer caso deverá ser efetuada em paralelo para a eletricidade e para o gás natural.
- Consideramos que o desenvolvimento do OLMC que está pendente, é fundamental que se levem em consideração os seguintes pontos:
 - **Tramitação:** será necessário que se estabeleça um **prazo transitório de adaptação** ao novo modelo, e que as comercializadoras participem em todo o processo de definição já que serão muito afetadas por todas estas alterações.
 - **Financiamento:** O OLMC não deverá representar um aumento de custos para os consumidores, nem um sobrecusto para as comercializadoras que prejudique a concorrência e a aparição de novos entrantes.
 - **Procedimentos de mudança de comercializador:** Os procedimentos deverão ser claros, completos e robustos. Qualquer medida que suponha um sobrecusto significativo para os agentes e que não introduza vantagens operativas claras, representará uma limitação à concorrência.
 - **Nova plataforma de contratação:** deverá definir-se claramente o seu alcance, funções e obrigações que derivem para as comercializadoras.
 - **Outros aspetos fundamentais,** como a proteção de dados pessoais dos consumidores, etc.

APLICAÇÃO A TERCEIROS



O RRC regula disposições relacionadas com os **serviços adicionais**, e com as empresas **prestadoras de serviços** contratadas pelas comercializadoras.

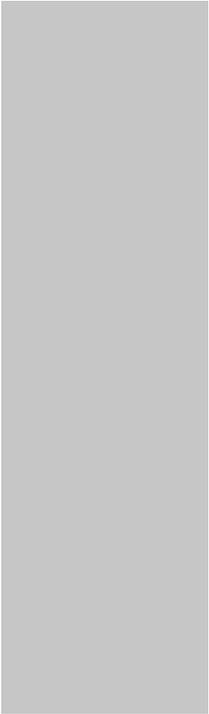
- Estamos totalmente de acordo em que a prestação de serviços adicionais se realize com todas as garantias para os consumidores. No entanto, temos algumas reservas sobre se o RRC é a ferramenta adequada para regular medidas sobre este tema. Os serviços adicionais:
 - Nem sempre estão estritamente relacionados com o fornecimento energético, e podem implicar relações privadas (confidenciais) alheias ao fornecimento de eletricidade e gás natural.
 - Também podem ser prestadas por empresas que não são comercializadoras, e que portanto não estão abrangidas pelo RRC.
- Por razões idênticas às anteriores, também temos algumas reservas sobre se as relações contractuais ente as comercializadoras e as empresas prestadoras de serviços, devem ser objeto do RRC.

OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO



Se mantem a **multiplicidade de relatórios** que as comercializadoras devem facilitar ao regulador.

- Estamos de acordo em que a atividade de comercialização se monitorize pelo regulador para conseguir para garantir o seu correto funcionamento.
- No entanto, para introduzir eficiência e para facilitar a atividade das comercializadoras, tudo isto sem comprometer os direitos dos consumidores, é necessário que se revejam todas as obrigações de informação das comercializadoras, de modo a que se eliminem as duplicidades e se centralize a regulação de estas obrigações numa única peça regulamentária.



Obrigado

The logo for Endesa, featuring the word "endesa" in a lowercase, sans-serif font. The letters are blue, with a slight gradient and a shadow effect, giving it a three-dimensional appearance.